

PROMAR

Produtora de Mármore

Av. do Trabalho 1999 - Maputo
Tel 731047 * Fax 401108

mediaFAX

Maputo * segunda-feira 15.06.92 * Nº 16/92

DIMAC

Materiais de Construção

Av. Zedequias Manganheia, 520 - Maputo
Tel. 423308 / 425571 Fax 422805

De segunda a sexta, um diário no seu fax * Propriedade: mediacoop - jornalistas associados, scri
Editor: Carlos Cardoso * Redação: Av. Mártires da Machava, nº 1002
C.P. 73 * Tls 49 09 06, 74 39 52 * Faxes 49 00 63 / 49 09 66 * Tlx 6 - 233 * Maputo * Moçambique

Assinaturas mensais - ordinária: 50.000,00 MT * institucional: 150.000,00 MT ou 50 USD * de apoio: 250.000,00 MT ou 100 USD

POSSÍVEL ENVOLVIMENTO DA ONU

1-16/92 (Maputo) Moçambique poderá pedir o envolvimento das Nações Unidas no processo de paz, à semelhança do que acontece no Camboja e em Angola.

Segundo informações do nosso enviado à cimeira do Rio, chegadas durante o fim de semana, havia indicações de que o assunto estaria agendado para um encontro entre o Presidente Joaquim Chissano e o Secretário-Geral da ONU, Boutros Gali, ambos presentes no Rio de Janeiro.

"Tem sido difícil conseguir um empenhamento suficiente, tanto dos mediadores como dos EUA ou Portugal", disse uma fonte diplomática moçambicana ao nosso enviado Gil Lauriciano.

Segundo a mesma fonte, o processo de paz tem sido prejudicado por interferências de vários interesses, em particular, portugueses e sul-africanos.

O governo moçambicano parece estar interessado em envolver a ONU no processo de paz de forma a colocá-lo sob atenção internacional, a fim de resistir à pluralidade de pressões desses interesses estrangeiros.

As Nações Unidas enfrentam graves problemas financeiros mas, na opinião da fonte que falou ao "mediaFAX", o seu envolvimento no processo moçambicano não requereria gastos avultados.

POSIÇÕES COMUNS NA SADCC

2-16/92 (Rio de Janeiro) O Ministro dos Recursos Minerais e coordenador do meio ambiente em Moçambique, John Kachamila, disse ao "mediaFAX" que "todos os países membros da SADCC" assinariam as convenções propostas à cimeira do Rio.

"Não houve coordenação entre os nossos países mas, felizmente, todos os membros, individualmente, decidiram assinar", disse Kachamila.

Joaquim Chissano assinou, quinta-feira, a Convenção sobre Mudanças Climáticas, e estava previsto que assinasse durante o fim de semana a Convenção sobre Biodiversidade.

Todos os documentos continuavam, até sexta-feira,

a carecer de consenso entre as mais de 150 nações participantes na cimeira que terminou ontem.

"A nossa assinatura significa que Moçambique, em geral, concorda com os documentos, mesmo tendo em conta possíveis alterações de conteúdo que poderão ocorrer", disse ao "mediaFAX" o director do Instituto de Meteorologia, Sérgio Ferreira.

Kachamila disse que não houve contactos com a delegação sul-africana presente na cimeira, mas sem assento. "Eles nunca mostraram muito interesse em discutir questões ambientais".

(Gil Lauriciano)

editorial : A LEI É CLARA

3-16/92 (Maputo) A entrevista que o Ministro da Informação, Rafael Maguni, deu sábado à TVE demonstrou até que ponto vai a sua dificuldade em completar a transição para uma nova era na história da governação do país. Por um lado, Ma-

guni insistiu que o Ministério da Informação não dá orientações de natureza editorial aos órgãos de informação. Por outro lado, passou a entrevista a dar orientações a toda a informação sobre o que ela deve, e não deve, ser.

TCT-TRANSPORT COMMODITY TRADING

Exportadores de Pescado e Madeiras

Tel. 21797 * 33255 Fax 33228 Telex 6-692 TCTMO - Maputo

Vivemos uma fase de complexa e prolongada negociação entre a sociedade civil e o estado, na qual se procura reestruturar o próprio estado e reorganizar a sociedade, para chegarmos a uma filosofia de governação capaz de facilitar a nossa sobrevivência individual e colectiva. Em função disto, o exercício da liberdade de imprensa é um imperativo, para que possamos chegar, mais rapidamente, aos consensos nacionais que legitimarão futuras formas de governação.

"Nós queremos", "nós não queremos" e frases semelhantes foram amiúde utilizadas pelo Ministro durante a entrevista. Na boca de um dirigente associativo tais frases passam perfeitamente por matéria opinativa. Na boca de um membro do Conselho de Ministros elas adquirem uma dimensão menos inócua, tocando as raias da intimidação e reflectindo-se sobre a imagem do governo no seu

todo.

As políticas editoriais devem ser da competência de conselhos de redacção eleitos, independentemente do regime de propriedade do órgão de informação. O velar pelo direito à informação e pelo exercício da liberdade de imprensa é da competência do Conselho Superior da Comunicação Social que continua sem tomar posse. Por outras palavras, o governo não tem nenhuma competência legal em matéria de políticas editoriais. O governo tem apenas que respeitar e aplicar as leis que ele próprio submeteu à aprovação da Assembleia da República. No caso específico do Ministério da Informação, a lei de imprensa é clara: cabe ao MINFO apenas o registo dos órgãos de informação e dos correspondentes. Todo e qualquer esforço para contrariar a lei de imprensa resulta apenas em mais destabilização psicológica das redacções.

REACÇÕES A UM REGULAMENTO

4-16/92 (Maputo) Com a publicação, a semana passada, do decreto 09/92, o Ministério da Saúde "pôs-se ao nível do seu tempo".

A opinião é do Dr. Aires Fernandes, o médico moçambicano que entre Julho e Setembro de 1991 esteve envolvido num caso judicial, acusado de prática ilegal de medicina privada.

Este decreto do Conselho de Ministros regulamenta a prestação de cuidados de saúde por entidades privadas.

"Este regulamento já devia ter saído na altura em que se lançou o PRE", disse Aires Fernandes. Na sua opinião, o regulamento "é razoável" mas "ainda não está de acordo com a situação no país".

"Diz-se, por exemplo, que para abrir um centro de radiologia o seu director tem que ser um médico radiologista. Ora, actualmente não existe nenhum médico radiologista moçambicano no país. Deveria bastar que fosse um médico, como no caso dos laboratórios", disse ele ao "medialFAX".

O Dr. João Alexandre chefia o serviço de radiologia do hospital central de Maputo mas não é formalmente um radiologista embora pratique radiologia há oito anos. Perguntámos-lhe se este último facto era relevante. "Sinto algumas limitações de conhecimento" mas, acrescentou, o importante é que fique estabelecido que um médico não possa exercer actividades no sector privado que não exerça dentro do estado. "Um pediatra não deve poder exercer cirurgia no sector privado, assim como um internista do hospital central não deverá poder fazer ortopedia na privada".

Ainda quanto ao caso específico do exemplo dado pelo Dr. Aires Fernandes, João Alexandre opinou que um serviço de radiologia não deve ser dirigido "por um médico que não trabalhe em radiologia".

O cirurgião e ex-Ministro da Saúde, Dr. Fernando Vaz, é de opinião semelhante. "Concordo que seja um radiologista a dirigir um serviço de radiologia. E se não há nenhum de nacionalidade moçambicana, que se contracte no estrangeiro".

Aires Fernandes classificou de "problema sério" o facto de o regulamento agora aprovado não contemplar nem uma alteração à lei que mantém o monopólio da importação de medicamentos e equipamentos nas mãos da empresa estatal Medimoc.

"Por exemplo, neste momento há falta de película para raios X no hospital central de Maputo".

Por outro lado, prosseguiu ele, "se se pode prescrever medicamentos do formulário nacional que foi concebido para servir uma vasta maioria da população. Ele não contém referências a medicamentos de ponta. Só se justificava um formulário nacional com a medicina nacionalizada. Agora, devia haver um formulário para o serviço nacional de saúde e outro para medicamentos cuja circulação no país está autorizada".

Aires Fernandes concorda que "a mudança não deve ser feita de forma ligeira. Tem que haver um sistema de registo de medicamentos, e o controlo sobre ambos os formulários deve continuar a ser estatal".

Fernando Vaz concorda que outras entidades que não apenas a Medimoc possam vir a importar medicamen-

tos não contemplados no presente formulário nacional, desde que o departamento farmacêutico do Ministério da Saúde estabeleça que não fazem mal à saúde.

Para Fernando Vaz, os medicamentos deverão continuar a ser prescritos pelo seu nome genérico "para se evitar concorrências entre marcas, com aspectos negativos sobre o preço", aumentos esses inerentes, por exemplo, à actividade promocional.

Recordando a acusação que o estado lhe fez em 91, Aires Fernandes sintetizou alguns dos argumentos que, na altura, utilizou em sua defesa.

"O estado também praticava já a medicina privada. O que são as clínicas privadas?! A nova Constituição previa já a participação do cidadão no processo de saúde. A lei era, portanto, anti-constitucional. E a prova está no facto de que mexeram na lei e não na Constituição. O próprio Conselho de Ministros, ao aprovar a lei das avenças, estava a violar a lei das nacionalizações".

Ainda sobre o regulamento, Aires Fernandes não concorda que um pedido seja considerado como indeferido se não houver, da parte do estado, uma resposta dentro de 30 dias. "Devia ser ao contrário. Sem resposta em 30 dias, um pedido deveria ser considerado autorizado". Na sua opinião, este aspecto é um "incentivo à preguiça e à corrupção".

Para Fernando Vaz, o presente regulamento "está bem feito".

"Ele é muito extenso. Desce ao pormenor de tentar resolver problemas pequenos".

Mas, acrescentou, alguns problemas ficam omissos. "O problema mais complicado é este: o regulamento estabelece que um médico estrangeiro dê ao serviço nacional de saúde 20 horas semanais de trabalho para poder exercer actividade privada no país. Mas o mesmo não se deve aplicar aos médicos moçambicanos porque o que eles devem dar ao estado é o maior número de horas possível. É a sua actividade principal".

"Porquê? Por razões de compromisso com o país, e porque essa é a melhor maneira de aprenderem".

Para Vaz os médicos recém-formados não deverão poder exercer, "sob sua exclusiva responsabilidade", a medicina privada nos primeiros cinco anos após a formação.

Fernando Vaz salienta, no regulamento, como particularmente positivo, o facto de ele prever que entidades privadas "possam gerir hospitais que são do estado".

Em contacto com o Dr. João Schwabach, soubemos que a Associação Médica de Moçambique, de que ele é o Presidente, nomeou já uma comissão técnica, chefiada pelo seu Vice-Presidente, o Dr. José Langa, para examinar detalhadamente o regulamento, após o que dará o seu parecer.

APENAS UM CASO

5-16/92 (Maputo) O Ministério do Comércio desmente que esteja a passar licenças de importação de medicamentos para uso humano, em violação da lei que estabelece um monopólio da Medimoc nesta área.

"Para além da Medimoc não há casos de empresas importadoras de medicamentos para uso humano que tenham sido licenciadas pelo Ministério do Comércio", disse ao "mediaFAX" o Director Nacional do Comércio, Salvador Namburete.

O monopólio exclui a importação de produtos veterinários.

O assunto veio a lume recentemente durante uma mesa redonda transmitida pela TVE, na qual a televisão disse estar na posse de informações segundo as quais o Ministério do Comércio teria autorizado a importação de medicamentos por canais que não os da Medimoc.

Namburete reconheceu ter-se registado até aqui apenas um caso de violação da lei por parte de entidade oficial, nomeadamente, na província de Tete.

Trata-se da "Casa Bega", propriedade de Abdul Abdala Magid Mohamed.

Segundo Namburete, o caso deu-se por "falha de um funcionário da direcção provincial do comércio que, ao emitir a licença de importação, não teve o cuidado de especificar os produtos abrangidos".

O caso envolveu, segundo o Ministério do Com-

ércio, a importação, em Dezembro do ano passado, de medicamentos diversos para uso humano, tendo estes sido apreendidos em Janeiro último pela inspecção da direcção provincial de saúde, e tendo a "Casa Bega" pago uma multa de 56 mil meticais.

"Eu fiz o pedido de importação de medicamentos, e a direcção provincial do comércio autorizou-me. Mas quando importei os medicamentos foram apreendidos pela saúde sem explicação plausível", disse-nos Abdul Mohamed em contacto telefónico com a cidade de Tete.

"Paguei cerca de 600 contos à alfândega em direitos aduaneiros e também fui multado pelo comércio. Tudo isto sem explicação concreta".

O técnico de farmácia da direcção provincial de saúde que participou na apreensão dos medicamentos, Maurício Azevedo, disse ao "mediaFAX" que a "Casa Bega" não tinha licença de importação de medicamentos pelo que a importação que fez era "ilegal".

Nao conseguimos falar com o funcionário do comércio que, alegadamente, autorizou a "Casa Bega" a importar esses medicamentos.

Salvador Namburete nao exclui a hipótese de algumas empresas estarem a introduzir no mercado nacional, ilegalmente, medicamentos para uso humano. □